

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1004894-65.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: MARIA JOSE GONÇALVES FERREIRA

Requerido: MARIA VERISSIMA DE ABREU

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

MARIA JOSÉ GONÇALVES FERREIRA, pediu autorização judicial para levantamento de valor referente ao benefício previdenciário depositado na agência do Banco Mercantil do Brasil em nome da "*de cujus*" MARIA VERÍSSIMA DE ABREU, falecida em 05/02/2014.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Está comprovado nos autos o parentesco da autores com a "de cujus" e a expedição do alvará solicitado é o documento hábil e necessário ao levantamento da importância.

Diante do exposto, **defiro o pedido inicial.** Expeça-se o alvará desde logo, com prazo de validade de noventa dias, autorizando a autora **MARIA JOSÉ GONAÇVLES FERREIRA**, a levantar o saldo residual mencionado.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 07 de julho de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA